



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO 1.726/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IJACI NA ONDA VERMELHA DO PLANO MINAS CONSCIENTE”

O Prefeito do Município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO:**

- o avanço da microregião de Lavras para Onda Vermelha do Plano Minas Consciente;

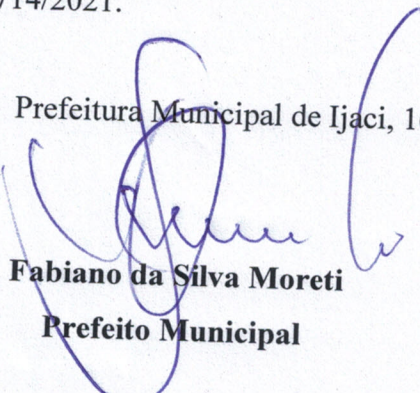
DECRETA

Art. 1º – Fica o Município de Ijaci MG classificado na Onda Vermelha do Plano Minas Consciente, a partir de 16/04/2021, em consonância aos protocolos e orientações direcionadas aos municípios da microrregião, devendo ser observados todos os protocolos sanitários da referida onda.

Art. 2º - As atividades econômicas autorizadas em cada Onda do Programa Minas Consciente e seus respectivos protocolos sanitários, poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal 1.714/2021.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 16 de abril de 2021.


Fabiano da Silva Moreti

Prefeito Municipal